

## RESOLUÇÃO Nº 51/2018

Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares no orçamento de 2018, do CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

Considerando a necessidade e remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2018, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas dos Órgãos: Administração e Inspeção Sanitária.

**Determina** a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

**ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Administração**

**041220001.2.001000 – Manutenção da Administração**

**3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra**

**Art. 1º** Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 Administração

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 34.000,00

**Art. 2º** Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da(s) seguinte(s) rubrica(s):

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Administração

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 34.000,00

**ÓRGÃO: 0003 – INSPEÇÃO SANITÁRIA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Inspeção Sanitária**

**233040005.2.005000 – Inspeção Sanitária**

**3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas**

**Art. 3º** Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0003 – INSPEÇÃO SANITÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Inspeção Sanitária

233040005.2.005000 – Inspeção Sanitária

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

**Art. 4º** Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da(s) seguinte(s) rubrica(s):

ÓRGÃO: 0003 – INSPEÇÃO SANITÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Inspeção Sanitária

233040005.2.005000 – Inspeção Sanitária

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 27 Agosto de 2018.

**Giovane Wickert**  
Presidente CISVALE

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva

**Pamela da Silva Lima**  
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico que o presente ato normativo foi publicado  
no site e mural do CISVALE em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):